

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

**òrgão** - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.020.2002-3230 - Transferencia a Inst.Priv. R\$ 500,00

**òrgão** - Secretaria de Educação, cult.Esp.E Turismo

05.01.08.41.224.2017-3130 - Serviço de Terceiro e Encargo R\$ 300,00

**òrgão** - Secretaria de Obras, transporte e serviço urbanos

07.01.16.88.538.2013-3120 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contigência

Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 14 de Outubro de 1994.

  
JOSÉ BRAZ MULLER  
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

  
ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF  
Diretor  
Depto.Exped.e Comunicações.